

Artigos Livres

Do patriarcado à política: o Serviço Social e a superação da masculinidade violenta

From patriarchy to politics: social work and the overcoming of violent masculinity

Lisiane Pinto Correia¹ , Fabiane Márcia Drews¹ , Fábio Jardel Gaviraghi¹ 

¹ Universidade Federal de Santa Maria , Santa Maria, RS, Brasil

RESUMO

O presente artigo trata de uma pesquisa qualitativa de revisão bibliográfica que visa analisar criticamente a correlação entre qualificação, trabalho e relações sociais de sexo com ênfase no lugar ocupado pelas mulheres na divisão sexual do trabalho no Brasil. A metodologia aplicada tem base na teoria social crítica articulada com a teoria da reprodução social que melhor atende aos objetivos de responder como as determinações sociais estruturam as desigualdades na sociedade patriarcal-racista-capitalista e como a produção e reprodução dessas desigualdades invisibilizam o trabalho feminino, impondo sobrecarga às mulheres, sobretudo pela naturalização do papel da “mulher guerreira”. A partir de aportes teóricos, discute-se a precarização do trabalho feminino, os limites da qualificação como instrumento de emancipação e a relevância das políticas públicas na promoção da igualdade. Conclui-se que a efetivação da equidade entre os sexos requer não apenas o fortalecimento de políticas sociais, mas também transformações culturais e estruturais de modo a reconhecer e valorizar, de forma justa, tanto o trabalho produtivo quanto o reprodutivo desempenhado pelas mulheres.

Palavras-chave: Violência de gênero; Masculinidade hegemônica; Serviço Social; Políticas públicas; Ressocialização

ABSTRACT

This article analyzes the relationship between public policies, the overcoming of violent masculinity, and Social Work intervention from a critical-dialectical perspective. Hegemonic masculinity is understood not as an individual trait, but as a social construction functional to the maintenance of patriarchy and capitalism. In this context, the resocialization of men who perpetrate violence against women requires more than punitive approaches, demanding intersectoral policies that promote the transformation of the material and ideological conditions sustaining gender inequality. Social Work, committed to an ethical-political project of human emancipation, operates in mediating immediate demands and the

struggle for structural change, articulating accountability, critical education, and the construction of new forms of sociability. It is concluded that only the integration of intervention practices and social transformation can break the cycle of gender-based violence.

Keywords: Gender-based violence; Hegemonic masculinity; Social Work; Public policies; Resocialization

1 INTRODUÇÃO

A violência contra as mulheres, e suas múltiplas formas, se constitui em um fenômeno social complexo que precisa ser evidenciado. A persistência desse tipo de violência é uma das expressões mais alarmantes da violência de gênero no Brasil. Mesmo com a estruturação e implementação de Políticas Públicas, como a Política Nacional de Enfrentamento da Violência contra Mulheres (PNEVCM), a Lei Maria da Penha (11.340/2006) e a recente Lei do Feminicídio (14.994/2024), as mulheres continuam expostas a diversas situações de violência a qualquer momento. Dados da realidade indicam que embora as políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero avancem na proteção das vítimas, ainda carecem de mecanismos efetivos para a ressocialização de homens autores de violência, o que limita seu potencial de ruptura com o ciclo da agressão.

Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública¹ divulgado em junho de 2025, em 2023, 3.903 mulheres foram vítimas de homicídio. Embora a taxa geral de homicídios tenha sofrido uma queda de 26,4%, a taxa de homicídios femininos permaneceu inalterada, conforme dados oficiais da saúde. Contudo, o texto aponta que, quando se considera os homicídios estimados, incluindo os dados não-oficiais, esse número é 17,1% maior que os dados oficiais. Enquanto os dados oficiais indicam que em 2023 houve 3.903 homicídios femininos registrados, os dados estimados somariam 4.492, isto é, 589 mortes a mais.

Outro ponto relevante é que, em 2023, 64,3% dos homicídios femininos ocorreram dentro de casa e foram registrados como feminicídios pelos policiais,

¹ O anuário Brasileiro de Segurança Pública divulga dados da violência no Brasil, referente ao ano-base de 2023.

informação que não é possível registrar nas plataformas da saúde. Esse número é ainda mais alarmante quando se considera o recorte de raça, 68,2% das vítimas eram mulheres negras. No que se refere à violência doméstica, está também ocorre, em sua maioria dentro da residência (81%), seguindo também o recorte de raça, mulheres negras correspondem à 59% das mulheres que sofreram agressão.

Esses dados revelam a profundidade das raízes estruturais do machismo, demonstrando a relevância de debater a violência contra as mulheres com foco na superação da masculinidade violenta. Nesse contexto, o Serviço Social, pautado pelo projeto ético-político comprometido com os direitos humanos e a justiça social, desempenha papel estratégico na mediação dessas políticas e na desconstrução das masculinidades violentas. Este artigo discute os desafios e possibilidades dessa atuação, articulando fundamentos teóricos, análise crítica e perspectivas para a transformação das relações de gênero. Para isso, articula fundamentos teóricos feministas e estudos sobre masculinidades, problematizando os limites e as potencialidades da intervenção profissional no enfrentamento à violência contra as mulheres.

2 FUNDAMENTAÇÕES TEÓRICAS: MASCULINIDADE, PATRIARCADO E VIOLÊNCIA DE GÊNERO

A compreensão da masculinidade violenta como fenômeno social exige uma abordagem que integre gênero, classe e raça, superando análises que tratam essas dimensões de forma isolada. A teoria marxista, ao evidenciar as relações de produção e as estruturas de exploração capitalista, oferece instrumentos para compreender como as desigualdades econômicas se articulam a formas históricas de dominação patriarcal. Nesse sentido, Saffioti (2004, p. 119) argumenta que não há “um processo de dominação separado de outro de exploração”, mas “duas faces de um mesmo processo”, formando o que denomina de “nó patriarcado-racismo-capitalismo”.

Para a autora, a masculinidade hegemônica não é apenas um padrão de comportamento esperado dos homens, mas uma forma de poder socialmente

construída que legitima a dominação masculina e se articula com a exploração econômica e a opressão racial. Ela entende que essa masculinidade é produzida historicamente no interior do patriarcado-racismo-capitalismo e que se sustenta em mecanismos de coerção, violência e ideologia. Para Saffioti (1987) a masculinidade hegemônica é a expressão mais valorizada e legitimada socialmente da condição masculina, constituída como padrão de virilidade, autoridade e dominação, que serve para manter a supremacia dos homens sobre as mulheres e também sobre outras formas de masculinidade consideradas subordinadas. Essa construção articula-se ao patriarcado, à exploração capitalista e ao racismo, naturalizando desigualdades e justificando a violência como instrumento de controle social. De acordo com a autora:

[...] os homens gostam de ideologias machistas, sem sequer ter noção do que seja uma ideologia. [...] o sexismo não é somente uma ideologia, reflete, também, uma estrutura de poder, cuja distribuição é muito desigual, em detrimento das mulheres. [...] As mulheres são “amputadas”, sobretudo no desenvolvimento e uso da razão e no exercício do poder. Elas são socializadas para desenvolver comportamentos dóceis, cordatos, apaziguadores. Os homens, ao contrário, são estimulados a desenvolver condutas agressivas, perigosas, que revelem força e coragem (Federici, 2004, p. 36-37).

A masculinidade hegemônica estrutural no modelo de sociedade machista é altamente aceita socialmente e fornece legitimidade ao patriarcado, o que garante a posição dominante dos homens e tenciona a subordinação das mulheres. Ao ser apropriada pela lógica capitalista, essa forma de masculinidade reforça a divisão sexual do trabalho, atribuindo aos homens posições de poder e às mulheres funções desvalorizadas, tanto no espaço público quanto no privado. Essa relação de poder e exploração é altamente relevante para a economia capitalista, Federici (2004) argumenta que a perseguição às bruxas foi um elemento crucial na consolidação do capitalismo, pois visava controlar o corpo feminino e a reprodução da força de trabalho, confinando-as ao trabalho reprodutivo, mantendo-se invisíveis para a sociedade.

A autora enfatiza que, para manter a hegemonia, era necessário o controle absoluto do corpo feminino, impedindo-as de qualquer tipo de liberdade, seja sexual ou financeira. Federici (2019) afirma que a caça às bruxas foi um mecanismo para controlar a sexualidade feminina e a reprodução, limitando o poder das mulheres sobre seus próprios corpos e funções reprodutivas. Também destaca a resistência das mulheres durante a caça às bruxas, mostrando como muitas preferiram a morte a delatar outras mulheres ou a renunciar às suas práticas e crenças. Para a autora:

Primeiro, as bruxas não eram apenas vítimas. Eram mulheres que resistiam à própria pauperização e exclusão social. [...] Podemos, porém, questionar se, por trás das ameaças e das palavras maldosas, não deveríamos captar um ressentimento nascido da raiva pela injustiça sofrida, uma forma de rejeitar a marginalização. [...] no segundo plano da acusação de bruxaria devemos acrescentar a política institucional cada vez mais misógina que confinava as mulheres a uma posição social de subordinação em relação aos homens e que punia com severidade, como subversão da ordem social, qualquer afirmação de independência de sua parte e qualquer transgressão sexual. A “bruxa” era uma mulher de “má reputação”, que na juventude apresentara comportamento “libertino”, “promíscuo” (Federici, 2019, p. 56).

Essa análise da autora é importante, pois pode ser aplicada na cena contemporânea, uma vez que o capitalismo renova formas de violência e opressão sempre que o capitalismo passa por crises para se reafirmar. Contudo, a opressão realizada pelo capitalismo também pode ser sentida pelos homens que são socializados a não demonstrar sentimentos, serem provedores do lar e ignorar suas dúvidas e vulnerabilidades. Homens são comparados à machos na natureza, precisam apresentar virilidade e força e quando não atendem esse padrão ou passam por alguma situação como o desemprego, por exemplo, pois perdem o papel de provedores, atividade que, segundo Saffioti (2004, p. 38) “constitui o elemento de maior peso na definição da virilidade”.

Não obstante, a heteronormatividade também é hegemônica, influencia as normas sociais, nas expectativas de gênero e as relações interpessoais, criando um ambiente onde comportamentos e identidades não-heterossexuais são frequentemente

marginalizados ou estigmatizados. Sears (2023) refere que a heteronormatividade sofreu alterações nos últimos sessenta anos por meio da revolução sexual. Sua institucionalização é considerada o ápice da sexualidade humana e tudo o mais permanece em decadência. Para a autora:

A heteronormatividade naturaliza e perpetua formas de sexualidade cultural e historicamente específicas, associadas a forma de vida doméstica e divisões próprias do trabalho, considerando-as produtos de natureza humana e fundamentos necessários para uma sociedade humana saudável. [...] O termo heterossexual foi desenvolvido em condições sociais específicas no fim do século XIX. Somente depois o termo heterossexual foi cunhado para nomear uma orientação para o mesmo sexo. O desenvolvimento conceitual da heterossexualidade foi parte constituinte do desenvolvimento da heteronormatividade como modo de regulação social (Sears, 2023, p. 275).

Sears analisa que a sexualidade é utilizada para regular os modos de vida das relações capitalistas e que organizam a vida de qualquer sociedade, tornando a heteronormatividade um produto da organização social do capital. Desse modo, a sexualidade se molda em torno das relações de exploração e opressão que são características do capitalismo, condicionando homens e mulheres a se encaixar e, o modelo que foge a essa lógica, não é aceito e passa pelo crivo da crítica social.

Sendo assim, no interior do sistema capitalista, a violência de gênero cumpre dupla função: atua como mecanismo de disciplinamento das mulheres e como estratégia de reafirmação da virilidade masculina. Essa lógica de crueldade, na qual atos de violência reafirmam o lugar social do homem e reforçam o pacto patriarcal opera como tecnologia de poder, perpetuando relações de dominação que atravessam as esferas familiar, comunitária e estatal.

Dessa forma, a análise da masculinidade violenta sob a perspectiva marxista-feminista permite compreender que sua superação demanda mais do que mudanças individuais de comportamento: exige transformações estruturais nas relações de produção e nas formas de organização social. O enfrentamento à violência de gênero, portanto, deve articular políticas públicas que não apenas punam, mas que também

promovam a ressocialização e a desconstrução de valores patriarcais, alinhando-se a um projeto de sociedade mais igualitária e emancipatória.

3 POLÍTICAS PÚBLICAS COMO RESPOSTA À VIOLÊNCIA DE GÊNERO

A lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) se constitui em um marco histórico importante no enfrentamento da violência contra as mulheres. A partir dessa lei foi possível criar políticas públicas brasileiras de proteção e atendimento às mulheres que se encontram em situação de violência. Contudo, tais políticas ainda se estruturam majoritariamente em respostas punitivas e emergenciais, deixando em segundo plano ações voltadas à transformação das estruturas que sustentam a violência de gênero.

Para Saffioti (2004), o enfrentamento efetivo da violência requer compreender que o patriarcado e o capitalismo se articulam para reproduzir desigualdades, e que as políticas públicas, se não questionarem essa base estrutural, tendem a operar de forma fragmentada e limitada. A masculinidade violenta, enraizada nesse “nó” patriarcado-racismo-capitalismo, não pode ser desconstruída apenas por meio da punição, mas exige processos educativos e de ressocialização dos agressores.

A Lei Maria da Penha, ao reconhecer a violência doméstica e familiar contra a mulher como uma forma de violação dos direitos humanos, prevê a necessidade de ações de ressocialização para os homens autores dessa violência. Essas ações visam promover a responsabilização, a reflexão sobre os atos violentos e a transformação de comportamentos, buscando prevenir a reincidência. Entre as alternativas previstas em lei voltadas para os homens autores de violência contra mulheres, estão grupos reflexivos, acompanhamento psicossocial e centros de reabilitação e educação.

Contudo, apesar da previsão legal de programas de recuperação e reeducação de homens autores de violência, sua implementação é desigual e insuficiente em todo o território nacional (Brasil, 2006). Távora e Camargo (2025) apontam que esses programas não foram bem recebidos por grande parte dos profissionais que atuam junto às vítimas. Segundo as autoras:

A percepção, entre outros aspectos, era de que os agressores deveriam ser punidos, e não ajudados. E, ainda que os recursos humanos e econômicos a serem canalizados para a intervenção junto a esse grupo, suprimiria no apoio e na intervenção junto às vítimas. Segundo Manita (2008, p. 22), acreditava-se ainda que desenvolver programas de intervenção para agressores significava desculpabilizar o seu comportamento ou desvalorizar a vertente criminal dos atos de violência doméstica (Távora e Camargo, 2025, p. 114).

Porém, de acordo com as autoras, tais afirmações se mostraram frágeis visto que a punição não eliminava ou reduzia os níveis de violência. Desse modo, criar ações e programas, como os grupos reflexivos, podem se tornar um espaço de “inclusão dos sentimentos que interagem em um sistema grupal de convivência e reflexão” (Távora e Camargo, 2025, p. 114-115). Esses grupos possuem o potencial de atuar na percepção de masculinidade dos homens uma vez que os grupos:

[...] permitem que os sujeitos e suas relações sejam trabalhados nos encontros e que os próprios grupos realizem a ação reflexiva, visto que eles se tornam o espaço em que os homens compartilham suas dores, temores e o silêncio sobre a sua vida pública e privada (Távora e Camargo, 2025, p. 115).

Outrossim, para que essa estratégia seja efetiva é necessário que se invistam recursos, equipe especializada e integração com as demais políticas da rede de atendimento, explorando o potencial emancipatório dos sujeitos na sua totalidade. Para a ressocialização dos homens é preciso haver continuidade e acompanhamento, tais iniciativas tendem a reproduzir práticas meramente punitivas, sem promover mudanças significativas nas relações de gênero.

No contexto neoliberal, a redução de investimentos sociais e a precarização dos serviços públicos tendem a fragilizar essas políticas. Boschetti (2016, p. 40) afirma que, quando subordinada à lógica fiscal e ao mercado, “a política social perde sua função de enfrentamento das desigualdades, passando a atuar como instrumento de sua reprodução”. Portanto, a implementação de Políticas Públicas voltadas à ressocialização de homens autores de violência contra mulheres é um desafio que

merece ser enfrentado, visto que atua na estrutura machista socialmente constituída e promove a superação das formas de masculinidade violenta.

4 O PAPEL DO SERVIÇO SOCIAL NA SUPERAÇÃO DAS MASCULINIDADES VIOLENTAS

O Art. 35 da Lei Maria da Penha prevê a criação de centros de educação e reabilitação para homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher. Esses espaços visam promover a reflexão crítica sobre as relações de gênero, desconstruir a masculinidade violenta e prevenir a reincidência. Contudo, como observa Beiras et al. (2019, p. 271), “Se, por um lado, é desejável que as políticas públicas assumam a tarefa de organizar e disponibilizar esses programas, por outro, a inconstância da Administração Pública coloca em risco sua continuidade e efetividade”.

Como já foi observado, a violência masculina não se reduz a desvios individuais, mas expressa a sociabilidade capitalista patriarcal. Para Saffioti (2004, p. 45), “o patriarcado e o capitalismo formam um nó histórico, no qual a dominação de gênero e a exploração de classe se reforçam mutuamente”. Assim, qualquer política de ressocialização que ignore essa totalidade corre o risco de limitar-se a intervenções moralizantes ou terapêuticas, sem incidir sobre as condições estruturais que sustentam a violência.

Boschetti (2016, p. 63) lembra que “o ideário neoliberal, ao reduzir o papel do Estado e focalizar as ações sociais, fragiliza programas de caráter contínuo, especialmente aqueles de baixa visibilidade política”. Essa lógica impacta diretamente os programas voltados a autores de violência, que demandam acompanhamento prolongado, investimento público e integração intersetorial para obter resultados efetivos. De acordo com Boschetti (2016):

Esses princípios constitucionais, genéricos, mas norteadores da estrutura da seguridade social, deveriam provocar mudanças profundas na saúde, previdência e assistência social, no sentido de articulá-las e formar uma rede de proteção ampliada, coerente e consistente. [...] Apesar de tais indicações, não foram essas as orientações que sustentaram a implementação das políticas que compõem a seguridade social na década de 1990 (p. 158).

O avanço do neoliberalismo na política do país, onde o conservadorismo político se alia a “heteronomia” e se combinam por um “projeto antinacional, antidemocrático e antipopular por parte das classes dominantes, no qual a política social ocupa um lugar concretamente secundário, secundário [...]” (Boschetti, 2016, p. 159). Esses fatores influenciam diretamente na criação e implementação de políticas públicas emancipatórias, como as voltadas para a ressocialização de homens autores de violência.

O Serviço Social, amparado em seu projeto ético-político, tem potencial de atuar de forma crítica nesse cenário. Na intervenção prática, cabe ao/à assistente social tensionar práticas institucionais que evitem reproduzir desigualdades e garantir que a ressocialização não se limite à responsabilização formal, mas seja um processo educativo e emancipatório. Isso implica articular políticas públicas — assistência social, saúde, educação, justiça e segurança pública — de modo a construir respostas integradas.

Como afirma Einhardt e Sampaio (2020, p. 369), “Esses homens não trazem reconhecimentos em si como sujeitos responsáveis pelo ato, colocando a culpa no outro”. O machismo naturalizado na sociedade faz com que os homens não se sintam responsáveis pelos atos de violência, por esse motivo, a intencionalidade do trabalho socioeducativo do/da assistente social, pode auxiliar esses sujeitos a perceber a própria realidade e não repetir os erros cometidos. De acordo com Einhardt e Sampaio (2020):

Destaca-se a importância de estudar e trabalhar com todos os personagens que fazem parte desse ciclo de violência. Compreende-se que os homens são os atores fundamentais na reprodução dessa violência, eles que muitas vezes ocupam o papel de autor de violência, e necessitam da realização de trabalhos psicossociais baseados no feminismo e na igualdade entre os sexos. [...] mais que dados da compreensão dos autores de violência sobre suas atitudes, são demonstrativas da urgência de políticas que considerem a masculinidade hegemônica como determinante para a produção e a reprodução da violência doméstica. [...] Isso demonstra a necessidade de políticas públicas destinadas à formação de uma cultura na qual homens e mulheres constituam relações igualitárias, capazes de promover um processo crítico à relação que objetifica mulheres e que reitera a masculinidade como sinônimo de opressão (p. 376-377).

Por esse motivo, a intervenção do Serviço Social junto a homens autores de violência contra mulheres demanda uma compreensão crítica e totalizante do fenômeno. Sob a ótica marxista-feminista, a prática profissional deve ultrapassar ações pontuais e individualizadas, reconhecendo que a violência de gênero é um mecanismo de reprodução do patriarcado articulado à lógica de exploração capitalista (Saffioti, 2004).

O/A assistente social pode, também, integrar equipes interdisciplinares atuando em diferentes frentes. Pois possui a prática ancorada na compreensão de que a transformação das condutas individuais requer mudanças nas condições sociais objetivas. Sem emprego, acesso à saúde, moradia digna e educação crítica, o processo de ressocialização tende a ter alcance restrito. Assim, o trabalho profissional não se reduz à intervenção técnica, mas assume caráter totalizante, político e educativo, dialogando com a necessidade de superação das estruturas que sustentam a violência de gênero.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise realizada evidenciou que a ressocialização de homens autores de violência contra mulheres não pode ser reduzida a um processo meramente comportamental ou psicologizante. A partir da perspectiva dialético-crítica, compreende-se que tal violência está enraizada nas relações sociais de gênero, sustentadas pelo patriarcado e reforçadas pela lógica de exploração capitalista, que produz e reproduz desigualdades estruturais. Trata-se de um fenômeno estrutural, enraizado na ordem patriarcal que, longe de ser resquício de um passado arcaico, se atualiza e se fortalece nas relações sociais contemporâneas, mediadas pela acumulação capitalista e pela divisão sexual do trabalho.

O paradigma marxista-feminista nos permite compreender que a masculinidade violenta não é uma patologia individual, mas uma construção social historicamente produzida e funcional à manutenção de hierarquias de gênero e de classe. Sob essa ótica, a ressocialização não é mera reeducação comportamental,

mas um processo que exige a crítica e a desconstrução de valores, práticas e privilégios que sustentam a dominação masculina.

Nesse cenário, o Serviço Social assume papel estratégico. Ao articular intervenção técnica e compromisso ético-político, o/a assistente social atua como mediador entre a dimensão singular das trajetórias de vida e a dimensão estrutural das desigualdades sociais. O trabalho com autores de violência não se restringe à responsabilização, mas busca fomentar novas formas de sociabilidade, questionando a naturalização da desigualdade e tencionando as bases ideológicas que legitimam a opressão de gênero.

Contudo, para que essa atuação seja efetiva, é imprescindível a existência de políticas públicas universais, intersetoriais e contínuas. Ações fragmentadas, de caráter emergencial, tendem a reproduzir ciclos de violência ao não enfrentar as determinações estruturais que os geram. É preciso, portanto, compreender que a transformação de condutas individuais só será consistente se articulada à modificação das condições materiais de existência: trabalho digno, moradia adequada, acesso à saúde, educação crítica e participação social.

Assim, o desafio colocado ao Serviço Social e às políticas públicas é duplo: intervir nas urgências da violência já cometida e, simultaneamente, contribuir para a construção de um projeto societário que supere as bases materiais e ideológicas do patriarcado e do capitalismo. Somente nesse horizonte será possível avançar para além da contenção dos danos, caminhando em direção a relações humanas emancipatórias, pautadas na igualdade substantiva entre mulheres e homens.

REFERÊNCIAS

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2025. São Paulo: **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**, ano 19, 2025. ISSN 1983-7364. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/5999-atlasdaviolencia2025.pdf>> Acesso em: 09 ago. 2025.

BEIRAS, A.; NASCIMENTO, M.; INCROCCI, C. Programas de atenção a homens autores de violência contra as mulheres: um panorama das intervenções no Brasil. **Revista Saúde Soc.** São Paulo, v. 18, nº 1, p. 262-274, 2019. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/sausoc/a/BkkGwctw6WzsBbJbxSbPsNq/?format=html&lang=pt>> Acesso em: 15 ago. 2025.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 8 ago. 2006.

BRASIL. **Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015.** Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 10 mar. 2015.

BHATTACHARYA, T. **A teoria da reprodução social: remapeamento de classe, recentralização da opressão/** Política do corpo: a reprodução social das sexualidades/ Alan Sears. São Paulo: Elefante, 2023.

BOSCHETTI, I. **Política social: fundamentos e história.** São Paulo: Cortez, 2016.

CFESS – CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Código de Ética Profissional do Assistente Social.** Brasília: CFESS, 1993.

FEDERICI, S. **O calibã e a bruxa.** São Paulo: Elefante, 2004.

FEDERICI, S. **Mulheres e a caça às bruxas: da idade média aos dias atuais.** 1ed. São Paulo: Boitempo. 2019.

EINHARDT, A.; SAMPAIO, S. S. **Violência doméstica contra a mulher — com a fala, eles, os homens autores da violência.** Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 138, p. 359-378, 2020. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ssoc/a/Snmc9w4r4xRy46FZDxVnKKR/?format=pdf&lang=pt>> Acesso em: 15 ago. 2025.

SAFFIOTI, H. I. B. **O poder do macho.** São Paulo: Moderna, 1987.

SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero, patriarcado, violência.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

TÁVORA, P. R.; CAMARGO, M. E. (2025). Políticas de combate à violência contra as mulheres, por meio de grupos reflexivos. **Revista Ibero-Americana De Humanidades, Ciências E Educação**, 10-196. Disponível em: <<https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/18842>> Acesso em: 14 ago. 2025.

Contribuição de autoria

1 – Lisiane Pinto Correia

Mestrado em andamento em Serviço Social e Políticas Públicas pela UFSM.
<https://orcid.org/0009-0006-4411-7819> • aslisianecorreia@gmail.com
Contribuição: Escrita – Primeira Redação.

2 – Fabiane Márcia Drews

Mestrado em andamento em Serviço Social e Políticas Públicas pela UFSM.
<https://orcid.org/0009-0001-1668-7076> • fabidreufsm@gmail.com
Contribuição: Escrita – Revisão e edição.

3 – Fábio Jardel Gaviraghi

Doutor em Educação nas Ciências pela UNIJUÍ.

<https://orcid.org/0000-0002-6860-6274> • fabio.gaviraghi@ufsm.br

Contribuição: Escrita – Revisão e edição, Supervisão.

Conflito de Interesse

Os autores declararam não haver conflito de interesses.

Disponibilidade de dados de pesquisa e outros materiais

Dados de pesquisa e outros materiais podem ser obtidos entrando em contato com os autores.

Direitos Autorais

Os autores dos artigos publicados pela Revista Sociais e Humanas (Santa Maria) mantêm os direitos autorais de seus trabalhos e concedem à revista o direito de primeira publicação, sendo o trabalho simultaneamente licenciado sob a Licença Creative Commons Atribuição (CC BY-NC-ND 4.0), que permite o compartilhamento do trabalho com reconhecimento da autoria e publicação inicial nesta revista.

Verificação de Plágio

A revista mantém a prática de submeter todos os documentos aprovados para publicação à verificação de plágio, utilizando ferramentas específicas, como Turnitin.

Editor - chefe

José Renato Ferraz da Silveira

Como citar este artigo

CORREIA, L. P.; DREWS, F. M.; GAVIRAGHI, F. J. Do patriarcado à política: o Serviço Social e a superação da masculinidade violenta. **Revista Sociais e Humanas**, Santa Maria, v. 39, e95551, 2026. DOI 10.5902/2317175895551. Disponível em: <https://doi.org/10.5902/2317175895551>.